



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 40/2024, de 28 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Organizações Didáticas do Nível Médio e da Educação Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP nº 45 de 03/07/2019 e nº 64 de 31/03/2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº 08, de 30/03/2016 e com a Resolução nº 90/2020/CONSUP/IFBAIANO de 28/10/2020, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequente, e para os Cursos Superiores de Graduação do IF Baiano Campus Santa Inês.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequente e em Cursos de Graduação, tendo os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- b) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- d) Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- e) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- f) Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- g) Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O IF Baiano Campus Santa Inês disponibilizará um total de 7 (sete) bolsas para monitores, distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadro de Distribuição das Bolsas/Campus				
Campus	Quantitativo	Quantidade de Meses	Valor da Bolsa	Valor Total
Santa Inês	07	10	R\$300,00	R\$21.000,00

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2024 a outubro de 2025. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

2.3. Quadro 1 – Distribuição de bolsas por cursos

CURSOS	BOLSAS
Bacharelado em Zootecnia	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	01
Licenciatura em Geografia	01
Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos, Informática e Zootecnia - Integrado ao Ensino Médio	03
TOTAL	07

2.4 Quadro de vagas para inscrição

2.4.1 Discentes interessados em concorrer a uma das vagas deverão se inscrever em umas das vagas listadas nos quadros abaixo, considerando o disposto no item 9.3 que estabelece os critérios para candidatar-se a uma vaga nesse Processo Seletivo.

BACHARELADO EM ZOOTECNIA		
ORIENTADOR	DISCIPLINAS	QUANT.
Fred Da Silva Julião	Higiene Zootécnica	1
Daniele Silva de Matos	Formulação de Ração	1
Daniele Silva de Matos	Bromatologia	1
André Leonardo Vasconcelos Souza	Fundamentos da Ciência do Solo	1
Nelson Vieira da Silva Filho	Fertilidade e Adubação do Solo	1
Clementina Cândida Barros de Carvalho Santos	Tecnologia de carnes e derivados	1
Marco Antonio Reis Rodrigues	Meteorologia e Climatologia	1

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
ORIENTADOR	DISCIPLINAS	QUANT.
Francisco Sampaio	Zoologia dos Vertebrados	1

Rita de Cassia dos Santos Teixeira	Pesquisa e Prática Pedagógica II	1
Elaine dos Reis Soeira	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	1

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
ORIENTADOR	DISCIPLINAS	QUANT.
Rita de Cassia dos Santos Teixeira	Pesquisa e Prática Pedagógica II	1
Marco Antonio Reis Rodrigues	Climatologia	1

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO		
ORIENTADOR	DISCIPLINAS	QUANT.
Tharcilla Braz Alves Pessoa	Biologia	1
Luiz Carlos Pacheco	Inglês	1
Allan Delon Barbosa Araújo	Lógica e Linguagens de Programação	1

2.4.2. As vagas de monitoria serão preenchidas conforme a classificação final dos candidatos. Discentes classificados(as), mas não contemplados(as) com a bolsa, poderão realizar a monitoria voluntária, caso seja de comum acordo com o(a) docente orientador(a) essa modalidade de oferta.

2.4.3 Caso o curso registre número de disciplinas ofertando vagas de monitoria superior ao de bolsas, a alocação das bolsas será feita de acordo com a classificação final dos candidatos inscritos.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões

com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso;
- g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- h) Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;

g) Elaborar frequência mensal no SUAP, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Coordenação do Curso com cópia para o e-mail da comissão: selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br;

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;

6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- a) Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b) Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c) Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d) Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar; e
- b) Análise da carta de intenção.

8.2. A nota final a ser atribuída ao(a) candidato(a) será a média simples da pontuação obtida na análise do histórico

escolar e da pontuação obtida na entrevista.

8.3. Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a) Experiência comprovada como monitor(a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;
- b) Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c) Maior idade (considerando mês, dia e ano).

8.4 No caso de componentes curriculares através de aproveitamento de estudos, será considerado para fins de seleção a nota obtida na disciplina que gerou o aproveitamento. Caso tenha sido considerado mais de um componente, será feita uma média das notas obtidas.

8.5 Os resultados preliminar e final serão publicados no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/11/2024 a 01/12/2024**, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/2CtahjVLdQkkTWVN9>.

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida pelo link: <https://forms.gle/2CtahjVLdQkkTWVN9>;
- b) Cópia do Histórico Escolar SUAP;
- c) Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão.

10.2. Toda interposição de recurso poderá ser realizada através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/S3fBHRPCLNeDq3Y39>;

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria;

c) Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme despacho nº 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo nº 23327.253352.2023-83.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital.

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

13.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

13.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

13.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico selecaomonitoria@si.ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

BR 420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra), Zona Rural, Santa Inês/Bahia - CEP: 45320-000

Edital Nº 40/2024, de 28 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital Local	28/11/2024
Inscrições	28/11 a 01/12/2024
Homologação das Inscrições	02/12/2024
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	03/12/2024
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	04/12/2024
Período de Seleção	04/12 a 06/12/2024
Resultado Preliminar de Classificação	09/12/2024
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	10/12/2024
Resultado Final	11/12/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 18/12/2024

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

BR 420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra), Zona Rural, Santa Inês/Bahia - CEP: 45320-000

Edital Nº 40/2024, de 28 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

ANEXO II - BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Carta de Intenção

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza na resposta	30	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	30	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	
TOTAL	100	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 28/11/2024 09:47:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 635978
Verificador: 593428230d
Código de
Autenticação:

